



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno		UF: DF
ASSUNTO: Reexame do Parecer CNE/CP nº 19, de 11 de abril de 2023, que reexaminou o Parecer CNE/CP nº 30, de 8 de novembro de 2022, que tratou da proposta de estruturação dos Catálogos Nacionais de cursos de Educação Profissional e Tecnológica em áreas tecnológicas, Eixos Tecnológicos e as Áreas Tecnológicas Organizadoras do Catálogo de Cursos Técnicos e Tecnológicos.		
RELATORA: Suely Melo de Castro Menezes		
PROCESSO Nº: 23000.019342/2022-12		
PARECER CNE/CP Nº: 3/2024	COLEGIADO: CP	APROVADO EM: 23/1/2024

I – RELATÓRIO

Este processo é referente ao reexame do Parecer CNE/CP nº 19, de 11 de abril de 2023, que reexaminou o Parecer CNE/CP nº 30, de 8 de novembro de 2022, que tratou da proposta de estruturação dos Catálogos Nacionais de cursos de Educação Profissional e Tecnológica em áreas tecnológicas, Eixos Tecnológicos e as Áreas Tecnológicas Organizadoras do Catálogo de Cursos Técnicos e Tecnológicos.

De modo a contextualizar o Parecer CNE/CP nº 19/2023, segue transcrição, *ipsis litteris*:

[...]

Trata-se de reexame do Parecer CNE/CP nº 30, de 8 de novembro de 2022, que tratou da proposta de estruturação dos catálogos nacionais de cursos de Educação Profissional e Tecnológica em áreas tecnológicas. Eixos Tecnológicos e as Áreas Tecnológicas Organizadoras do Catálogo de Cursos Técnicos e Tecnológicos. De modo a contextualizar o presente Parecer, segue transcrição do Parecer CNE/CP nº 30/2022, ipsis litteris:

[...]

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC), em 20 de julho de 2022, encaminhou a este Conselho Nacional de Educação (CNE) proposta de estruturação dos catálogos nacionais de cursos de Educação Profissional e Tecnológica, classificados em eixos e áreas tecnológicas, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. O citado documento faz referência às competências regimentais previstas no Decreto Federal nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, para encaminhar a proposta de estruturação dos Catálogos Nacionais de Cursos de Educação Profissional e Tecnológica em eixos e áreas tecnológicas, tal qual elaborada pela Diretoria de Políticas e Regulação da Educação Profissional e Tecnológica, da Setec/MEC.

Esse encaminhamento de proposta de estruturação dos catálogos nacionais de cursos de Educação Profissional e Tecnológica se deu na forma da Nota Técnica nº 42/2022/CGRS/DPR/SETEC/SETEC (documento SEI nº 3419384), com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, regulamentador do artigo 36 e dos artigos 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996, alterado pelo Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014, bem como no Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental do MEC. A Nota Técnica supracitada também está fundamentada na Portaria MEC nº 416, de 11 de maio de 2016, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

A Portaria MEC nº 1.028, de 2 de dezembro de 2020 (documento SEI nº 2372755) dispõe especificamente sobre a abertura do processo de atualização do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CST), alinhado ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

O Sumário Executivo da Nota Técnica em questão está apresentado nos seguintes termos: “Trata-se de manifestação técnica acerca de definição de áreas tecnológicas, dentro dos eixos tecnológicos que compõem os catálogos nacionais de cursos da Educação Profissional e Tecnológica (Técnico e superior de Tecnologia).”

A análise apresentada pela Setec/MEC na referida Nota Técnica é a seguinte:

[...]

3.1. De acordo com o Parecer CNE/CP nº 07/2020, que embasou a estrutura da Resolução nº 01/2021:

os eixos tecnológicos não têm contemplado todas as segmentações tecnológicas que organizam e estruturam as atividades econômicas, tornando-se necessário melhor apontar a matriz tecnológica que dá suporte à estruturação dos projetos pedagógicos dos cursos, orientando sobre os componentes essenciais e complementares que devem ser observados na sua organização curricular, dando-lhes identidade. Assume-se, portanto, a necessidade de desdobramento dos eixos tecnológicos em áreas tecnológicas, quando pertinentes.

3.2. Além disso:

O §1º do art. 39 da LDB, na redação dada pela Lei nº 11.741/2008, prevê a possibilidade de que os cursos de Educação Profissional e Tecnológica possam “ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo Sistema de Ensino”, evidenciando, portanto, que os eixos tecnológicos são possibilidades de organização, podendo também, quando couber, serem segmentados em áreas tecnológicas, com vistas a orientar os sistemas e redes de ensino públicas e privadas a organizarem seus cursos e itinerários formativos.

3.3. A Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, definida com base nos Pareceres CNE/CP nº 07/2020 e nº 17/2020, ao fundamentar as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, evidencia a necessidade de tratar

todas as possibilidades de oferta, na perspectiva de itinerários formativos por eixos tecnológicos, considerando as áreas tecnológicas que os integram. O objetivo final é dar maior visibilidade às trajetórias da formação profissional, que podem ocorrer desde os cursos de qualificação profissional, incluindo a formação inicial e continuada de trabalhadores, até os cursos de Educação Profissional e Tecnológica de nível técnico e superiores de tecnologia, além de cursos e programas de pós-graduação, assim disposto:

Art. 7º Os cursos de Educação Profissional e Tecnológica se referenciam em eixos tecnológicos e suas respectivas áreas tecnológicas, quando identificadas, possibilitando a construção de itinerários formativos flexíveis, diversificados e atualizados, segundo interesses dos sujeitos, conforme a relevância para o contexto local e as reais possibilidades das instituições e redes de ensino públicas e privadas, visando ao desenvolvimento de competências para o exercício da cidadania e específicas para o exercício profissional competente, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.

§ 1º A identificação de diferentes áreas tecnológicas no âmbito dos respectivos eixos tecnológicos deve garantir a expressão das diferentes segmentações que dão identidade às funções de um setor de produção de bens e serviços, contemplando finalidades, objetos e processos de produção e de prestação de serviços.

§ 2º As áreas tecnológicas identificadas em cada eixo tecnológico deverão promover orientações específicas, indicando condições e critérios para definição de carga horária e de percentuais possíveis para as unidades curriculares, etapas ou módulos flexíveis, etapas presenciais e a distância na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e na Educação Profissional Tecnológica de Nível Superior.

§ 3º Para os fins desta Resolução, entende-se por competência profissional a capacidade pessoal de mobilizar, articular, integrar e colocar em ação conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoções que permitam responder intencionalmente, com suficiente autonomia intelectual e consciência crítica, aos desafios do mundo do trabalho.

§ 4º Cabe ao Conselho Nacional de Educação (CNE), em articulação com o Ministério da Educação (MEC), ouvidos os respectivos sistemas de ensino, as instituições e redes especializadas em Educação Profissional e Tecnológica e os segmentos representativos da sociedade e do mundo do trabalho, definir normas gerais para orientar a estruturação dos eixos tecnológicos, incorporando as diferentes áreas tecnológicas que se fizerem necessárias.

3.4. A partir desse entendimento, foram estruturadas as seguintes premissas para a reorganização dos catálogos de cursos da Educação Profissional e Tecnológica:

I) A organização da Educação Profissional e Tecnológica com base nos conceitos de eixo tecnológico e de área tecnológica, contribuindo para uma visão articulada entre as ofertas de seus cursos

nos diversos níveis e modalidades, possibilitando a construção de itinerários formativos.

II) Os conceitos de eixo tecnológico e de área tecnológica aplicados ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT e ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia – CNCST, bem como à oferta de cursos de qualificação profissional, no âmbito da formação inicial, nos níveis técnico e tecnológico, e na esfera da formação continuada de trabalhadores, incluindo a especialização técnica e a especialização tecnológica.

III) A observação da metodologia adotada pela Classificação Internacional Normalizada da Educação – CINE Brasil, adaptada para a educação superior brasileira pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep. Com isso, fica estabelecida a devida sintonia dos catálogos nacionais de Educação Profissional com a metodologia utilizada, uma vez que se trata de modelo reconhecido em âmbito nacional e internacional.

[...]

3.5. A semelhança de conteúdo temático é o princípio básico utilizado pela CINE para agrupar e classificar os cursos de graduação, os quais incluem os Cursos Superiores de Tecnologia, previstos no CNCST.

3.6. De acordo com o Manual para Classificação de Cursos de Graduação e Sequenciais, no âmbito da CINE Brasil 2018 (BRASIL, 2019), o conceito de conteúdo temático definido pela Unesco (UNESCO, 2014, p. 6) compreende os conhecimentos factual, prático e teórico abordados ao longo de um programa educacional, reconhecido mediante a respectiva certificação.

3.7. O conteúdo temático está registrado nos programas educacionais ou no projeto pedagógico do curso – PPC, em seus componentes curriculares, de acordo com o objetivo do curso, bem como com o perfil, com as competências e com as habilidades previstas para o egresso. (BRASIL, 2019).

3.8. A Cine Brasil estabeleceu quatro níveis de classificação, organizados hierarquicamente em função do conteúdo temático:

1º nível: área geral;

2º nível: área específica;

3º nível: área detalhada; e

4º nível: rótulo – menor unidade de agrupamento de cursos que apresentam conteúdos temáticos similares em relação aos componentes curriculares, ao perfil profissional de conclusão e às competências e habilidades dos egressos (BRASIL, 2019).

3.9. As áreas gerais, específicas e detalhadas na CINE Brasil se referenciam nas áreas da classificação padrão internacional, desenvolvida pelo Instituto de Estatística da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UIS-Unesco em 2013/201.

3.10. A CINE Brasil, por seu turno, utiliza a regra do tema predominante para considerar o conteúdo temático. Para determinar o grau de similaridade do conteúdo temático e a definição das áreas

gerais, específicas e detalhadas, ela adota os seguintes critérios, em ordem de prioridade: (BRASIL, 2019, apud Áreas, 2017, p. 16):

a) *Conteúdo de conhecimento teórico: refere-se a ideias e a conceitos envolvidos e seus usos na explicação de fatos e na previsão de resultados;*

b) *Propósito de aprendizagem: uso previsto de conhecimentos, habilidades e competências adquiridos;*

c) *Objetos de interesse: fenômenos, problemas ou entidades que são objeto de estudo;*

d) *Métodos e técnicas: procedimentos para a aprendizagem e aplicação das habilidades e conhecimentos adquiridos; e*

e) *Ferramentas e equipamentos: instrumentos e utensílios que uma pessoa aprende a usar ou operar.*

Níveis de Classificação Organizadores da Educação Profissional e Tecnológica

3.11. Para ordenar os níveis de classificação da Educação Profissional e Tecnológica, é oportuno observar, com as devidas adaptações, as referências utilizadas pela Classificação Internacional Normalizada da Educação – CINE.

3.12. Consideram-se, dessa forma, para atender às exigências de organização, tanto do CNCT, quanto do CNCST, os seguintes níveis de classificação:

1º Nível	Eixo Tecnológico	Entende-se por eixo tecnológico a estrutura de organização da Educação Profissional e Tecnológica, considerando as diferentes matrizes tecnológicas nele existentes, por meio das quais são promovidos os agrupamentos de cursos, levando-se em consideração os fundamentos científicos que as sustentam, de modo a orientar o Projeto Pedagógico do Curso – PPC, bem como identificando o conjunto de conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoções que devem orientar e integrar a organização curricular, dando identidade aos respectivos perfis profissionais de conclusão.
2º Nível	Área Tecnológica	No âmbito dos respectivos eixos tecnológicos, define eventuais segmentações que dão identidade às funções de um setor de produção de bens e serviços, contemplando finalidades, objetos e processos de produção e de prestação de serviços.
3º Nível	Habilitação Profissional	Corresponde à habilitação técnica, habilitação tecnológica e habilitação pós-graduada stricto sensu, para o exercício profissional, mediante o título de técnico, de tecnólogo e de mestre ou doutor, respectivamente.
4º Nível	Qualificação Profissional	Unidades constituídas por conteúdos temáticos particulares dentro de um campo de atividades profissionais, em caráter de Qualificação Profissional, no âmbito da Formação Inicial ou de Especialização Profissional, na esfera da Formação Continuada, que conferem certificado de Qualificação Profissional ou de Especialização Profissional, para o exercício de ocupações que tenham identidade reconhecida no mundo do trabalho.

3.13. A regra do tema predominante também deve ser observada para considerar o conteúdo temático na Classificação da Educação Profissional e Tecnológica.

3.14. Para determinar o grau de similaridade do conteúdo temático e a definição dos níveis de classificação, além dos critérios já utilizados pela CINE Brasil, na Educação Profissional e Tecnológica também são observados os seguintes pontos:

i. Conhecimentos para a compreensão de fenômenos, situações, problemas, procedimentos e a realização de diagnósticos. Por exemplo: a dinâmica dos fluidos, a sociologia das organizações, os princípios da eletricidade, as normas ISO, noções de economia monetária, etapas da fabricação de um produto etc.

ii. Conhecimentos para saber agir considerando contextos de trabalho, regras e códigos. Por exemplo: ética profissional, normas de segurança do trabalho específicas, valores culturais e estéticos etc.

iii. Conhecimentos sobre como fazer, proceder tecnicamente ou empregar métodos e modos operatórios. Por exemplo: como resolver uma pane em um circuito elétrico, como corrigir um erro em um programa, como elaborar um diagrama, como usar determinado equipamento etc.

iv. Saberes relacionais sobre o como se conduzir em contextos profissionais. Por exemplo: saber escutar, compreender linguagens, negociar, orientar pessoas, transmitir mensagens, trabalhar em equipe, trabalhar em rede, colaborar com projetos transversais etc.

v. Saberes cognitivos para realizar operações intelectuais envolvidas no desenvolvimento de argumentações, sínteses, analogias, raciocínios estatísticos, hipóteses, na observação de sinais e no estabelecimento de relações. Por exemplo: saber enumerar, comparar, analisar, definir, conceber, abstrair, generalizar, inferir ou criar informações novas a partir das existentes em vista da resolução de problemas, do desenvolvimento de projetos, da tomada de decisões etc.

vi. Saberes atitudinais para o engajamento na prática profissional em face de seu contexto. Por exemplo: ter rigor em procedimento, sensatez, curiosidade, iniciativa etc.

vii. Sabedoria emocional para agir diante de situações sensíveis, melindrosas. Por exemplo: ter controle de si, confiança em si etc.

3.15. Os conteúdos temáticos, na Educação Profissional e Tecnológica, são orientados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), pelos Catálogos Nacionais de Cursos e pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

3.16. Os conteúdos temáticos gerais a cada eixo tecnológico, os chamados núcleos politécnicos comuns, ligam os itinerários formativos horizontais e verticais e são essenciais à compreensão global do mundo do trabalho e à flexibilidade funcional dos trabalhadores.

3.17. Os conteúdos temáticos correspondentes a cada área tecnológica ou segmento de um eixo tecnológico são definidos pelo que ela apresenta em matéria de temas e objetos próprios, decorrentes de particularidades de processos de produção e de prestação de serviços, quais sejam: suas finalidades, seus modos organizacionais e de gestão, bem como aspectos da distribuição e das práticas de consumo vigentes na sociedade.

3.18. Os conteúdos temáticos congruentes com o 3º nível desta classificação são estabelecidos com base no perfil profissional previsto para os egressos que farão jus à obtenção de diplomas de técnico de nível médio, bem como de tecnólogo ou de pós-graduação profissional (mestrado e doutorado), no nível da educação superior.

3.19. Os conteúdos temáticos relacionados ao 4º nível desta classificação distinguem-se pelo propósito de desenvolver determinada expertise dentro de um campo específico de atividade profissional, fazendo jus à obtenção de certificados de qualificação profissional ou de especialização profissional.

3.20. Os conteúdos temáticos previstos para quaisquer níveis e modalidades da Educação Profissional e Tecnológica podem contemplar uma ou mais matrizes tecnológicas, cada qual referida a distintos paradigmas conceituais, procedimentais e atitudinais.

3.21. A identificação dos conteúdos temáticos para cada um desses níveis da Educação Profissional e Tecnológica é importante para a organização curricular e didática, pois:

- a) facilita a identificação dos fundamentos científicos e tecnológicos gerais e específicos a serem considerados pelos currículos;
- b) permite melhor notar e deduzir as implicações das tendências que movem a inovação tecnológica;
- c) permite tornar mais precisos e compreensíveis padrões ou paradigmas e níveis ou condições tecnológicas a serem considerados na construção do projeto pedagógico dos cursos;
- d) possibilita conferir maior densidade ou consistência tecnológica aos currículos dos cursos;
- e) permite melhor notar e deduzir as implicações das tendências que movem a estrutura sócio-ocupacional da sociedade no contexto atual.

3.22. Para a gestão educacional e escolar, a identificação desses conteúdos temáticos contribui na:

- a) definição, descrição e interpretação dos campos de atuação dos egressos, na construção dos itinerários formativos, uma vez que ajuda a comparar e demarcar diferenças entre os cursos de qualificação ou de especialização profissional, técnicos e tecnológicos;
- b) regulação, normalização, acompanhamento e avaliação dos cursos, pois auxilia na identificação das condições de oferta dos cursos;
- c) gestão, coordenação e direção dos cursos pelas instituições e sistemas educacionais, pois favorece a identificação da infraestrutura, das necessidades de pessoal e demais condições objetivas para o desenvolvimento dos cursos.

Metodologia de trabalho

3.23. O Parecer CNE/CP nº 7/2020 sugere a criação de “câmaras setoriais”, compostas por representantes de instituições de ensino, trabalhadores, empregadores, conselhos profissionais, além de outros atores diretamente relacionados a cada área, com o objetivo de promover a organização da oferta.

3.24. Seguindo tal recomendação, para a definição das áreas tecnológicas, tomando como base os referenciais acima citados, foram constituídos grupos de especialistas, por eixo tecnológico, que atuaram no processo de atualização do CNCT em 2019/2020 e no CNCST em 2021/2022. Os grupos discutiram separadamente e depois em conjunto, apresentando versões preliminares de classificação que foram sendo aprimoradas durante as discussões, com a participação da equipe técnica e gestora da Coordenação-Geral de Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica (CGRS/DPR/Setec/MEC) e da Diretoria de Políticas e Regulação da Educação Profissional e Tecnológica (DPR/Setec/MEC).

Os referidos grupos de especialistas chegaram aos seguintes resultados, ora apresentados, os quais devem ser submetidos ao CNE para que, caso ratificado, seja implementado na estrutura organizacional dos catálogos:

[...]

Resultado:

EIXO: AMBIENTE E SAÚDE

Área tecnológica: Proteção e Reabilitação de Ecossistemas	
Cursos Técnicos	Cursos Superiores de Tecnologia
Técnico em Reciclagem Técnico em Meio Ambiente Técnico em Controle Ambiental Técnico em Meteorologia	Gestão Ambiental Saneamento Ambiental Gestão de Recursos Hídricos Gestão de Resíduos Sólidos
Área tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem Estar	
Agente Comunitário de Saúde Análises Clínicas Citopatologia Cuidados de Idosos Dependência Química Enfermagem Equipamentos Biomédicos Estética Farmácia Gerência em Saúde Hemoterapia Imagem Pessoal Imobilizações Ortopédicas Massoterapia Necropsia Nutrição e Dietética Óptica Optometria Órteses e Próteses Podologia Prótese Dentária Radiologia Registros e Informações em Saúde Saúde Bucal Terapias Holísticas Veterinária Vigilância em Saúde	Estética e Cosmética Gestão Hospitalar Oftálmica Podologia Radiologia Sistemas Biomédicos

EIXO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS

Área tecnológica: Eletrônica e Automação	
<i>Cursos Técnicos</i>	<i>Cursos Superiores de Tecnologia</i>
Automação Industrial Eletrônica Eletrônica Eletrônica Instrumentação Industrial Mecatrônica	Automação Industrial Eletrônica Industrial Mecatrônica Industrial
Área tecnológica: Sistemas de Energia	
<i>Cursos Técnicos</i>	<i>Cursos Superiores de Tecnologia</i>
Eletrotécnica Refrigeração e Climatização Sistemas a Gás Sistemas de Energia Renovável	Eletrotécnica Industrial Energias Renováveis Gestão de Energia e Eficiência Energética Refrigeração e Climatização Sistemas Elétricos
Área tecnológica: Metalmecânica	
<i>Cursos Técnicos</i>	<i>Cursos Superiores de Tecnologia</i>
Fabricação Mecânica Ferramentaria Fundição Mecânica Mecânica de Precisão Metalurgia Metrologia Soldagem	Fabricação Mecânica Mecânica de Precisão Soldagem
Área tecnológica: Manutenção e Operação	
<i>Cursos Técnicos</i>	<i>Cursos Superiores de Tecnologia</i>
Manutenção Aeronáutica em Aviônicos Manutenção Aeronáutica em Célula Manutenção Aeronáutica em Grupo Propulsor Manutenção Automotiva Manutenção de Máquinas Industriais Manutenção de Máquinas Navais Manutenção de Máquinas Pesadas Manutenção de Sistemas Metroferroviários	Manutenção de Aeronaves Manutenção Industrial Sistemas Automotivos

EIXO: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL

Área tecnológica: Gestão Educacional	
<i>Cursos Técnicos</i>	<i>Cursos Superiores de Tecnologia</i>
Alimentação Escolar Arquivo Biblioteconomia Infraestrutura Escolar Secretaria Escolar	Processos Escolares
Área tecnológica: Intervenção Social	
<i>Cursos Técnicos</i>	<i>Cursos Superiores de Tecnologia</i>
Desenvolvimento Comunitário Produção de Materiais Didáticos Bilíngues (Libras/Língua Portuguesa) Tradução e Interpretação de Libras Treinamento e Instrução de Cães-guia	Educação Social
Área tecnológica: Tecnologia, Inovação e Práticas Laboratoriais	
<i>Cursos Técnicos</i>	<i>Cursos Superiores de Tecnologia</i>
Brinquedoteca Laboratório de Ciências da Natureza	Design Educacional

Multimeios Didáticos	
----------------------	--

EIXO: GESTÃO E NEGÓCIOS

Área Tecnológica: Comercial	
Cursos Técnicos	Cursos Superiores de Tecnologia
Comércio Comércio Exterior Marketing Seguros Transações Imobiliárias Vendas	Comércio Exterior Gestão Comercial Gestão de Negócios Imobiliários Marketing
Área Tecnológica: Gerencial	
Cursos Técnicos	Cursos Superiores de Tecnologia
Administração Condomínio Cooperativismo Logística Qualidade Recursos Humanos Secretariado Serviços Jurídicos Serviços Públicos	Comunicação Institucional Gestão da Qualidade Gestão de Cooperativas Gestão de Recursos Humanos Gestão de Serviços Judiciais e Notariais Gestão Pública Processos Gerenciais Secretariado
Área Tecnológica: Operações Financeiras	
Cursos Técnicos	Cursos Superiores de Tecnologia
Finanças Contabilidade	Gestão Financeira

EIXO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Área Tecnológica: Desenvolvimento de Sistemas	
Cursos Técnicos	Cursos Superiores de Tecnologia
Computação Gráfica Desenvolvimento de Sistemas Informática Informática para Internet Programação de Jogos Digitais	Agrocomputação Análise e Desenvolvimento de Sistemas Banco de Dados Internet das Coisas Jogos Digitais Sistemas Embarcados Sistemas para Internet
Área Tecnológica: Gestão e Segurança	
Cursos Técnicos	Cursos Superiores de Tecnologia
	Gestão da Tecnologia da Informação Segurança da Informação Segurança Cibernética
Área Tecnológica: Infraestrutura de Informação e Comunicação	
Cursos Técnicos	Cursos Superiores de Tecnologia
Telecomunicações	Redes de Computadores Redes de Telecomunicações Sistemas de Telecomunicações Telemática

EIXO: INFRAESTRUTURA

Área Tecnológica: Construção de Obras	
Cursos Técnicos	Cursos Superiores de Tecnologia
Carpintaria Desenho de Construção Civil	Controle de Obras Construção de Edifícios

Edificações Estradas Saneamento	Estradas
Área Tecnológica: Mensuração Espacial e Volumétrica	
Cursos Técnicos	Cursos Superiores de Tecnologia
Agrimensura Geodésia e Cartografia Geoprocessamento Hidrologia	Agrimensura Geoprocessamento
Área Tecnológica: Operações de Transporte	
Cursos Técnicos	Cursos Superiores de Tecnologia
Aeroportuário Portos Trânsito Transportes Aquaviário Transportes de Cargas Transporte Metroferroviário Transporte Rodoviário	Gestão Portuária Pilotagem Profissional de Aeronaves Sistemas de Navegação Fluvial Transporte Aéreo Transporte Terrestre

EIXO: MILITAR

Área Tecnológica: Combate Aéreo	
Cursos Técnicos	Cursos Superiores de Tecnologia
Bombeiro Aeronáutico Comunicações Aeronáuticas Controle de Tráfego Aéreo Desenho Militar Eletricidade e Instrumentos Aeronáuticos Equipamentos de Voo Estrutura e Pintura de Aeronaves Fotointeligência Guarda e Segurança Informações Aeronáuticas Material Bélico Mecânica de Aeronaves Suprimento	Comunicações Aeronáuticas Fotointeligência Gerenciamento de Tráfego Aéreo Gestão da Manutenção Aeronáutica Meteorologia Aeronáutica Sistemas de Armas
Área Tecnológica: Combate Marítimo	
Cursos Técnicos	Cursos Superiores de Tecnologia
Comunicações Navais Controle de Tráfego Aéreo Estrutura e Pintura de Aeronaves Hidrografia Manobras e Equipamentos de Convés Material Bélico Mergulho Operação de Radar Operações de Engenharia Militar Preparação Física e Desportiva Militar Sensores de Aviação Sinais Navais Sinalização Náutica Sonar	
Área Tecnológica: Combate Terrestre	
Cursos Técnicos	Cursos Superiores de Tecnologia
	Artilharia Cavalaria Comunicações Militares Construções Militares

	<i>Infantaria</i> <i>Intendência</i> <i>Manutenção de Aeronave de Asas Rotativas</i> <i>Manutenção de Armamento Militar</i> <i>Manutenção de Metalmecânica Militar</i> <i>Manutenção de Viatura Blindada</i> <i>Manutenção de Viatura Militar</i> <i>Música Militar</i> <i>Saúde Militar</i> <i>Topografia Militar</i>
--	--

EIXO: PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA

Sem divisão em áreas.	
Cursos Técnicos	Cursos Superiores de Tecnologia
<i>Agroindústria</i> <i>Alimentos</i> <i>Cervejaria</i> <i>Confeitaria</i> <i>Panificação</i> <i>Viticultura e Enologia</i>	<i>Agroindústria</i> <i>Alimentos</i> <i>Laticínios</i> <i>Produção de Cacau e Chocolate</i> <i>Produção de Cachaça</i> <i>Produção de Cerveja</i> <i>Viticultura e Enologia</i>

EIXO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN

Área Tecnológica: Manifestações Artísticas	
Cursos Técnicos	Cursos Superiores de Tecnologia
<i>Artes Circenses</i> <i>Artes Visuais</i> <i>Artesanato</i> <i>Canto</i> <i>Composição e Arranjo</i> <i>Conservação e Restauro</i> <i>Dança</i> <i>Instrumento Musical</i> <i>Museologia</i> <i>Paisagismo</i> <i>Produção Cultural</i> <i>Regência</i> <i>Teatro</i>	<i>Conservação e Restauro</i> <i>Luteria</i> <i>Produção Cênica</i> <i>Produção Cultural</i> <i>Produção Fonográfica</i>
Área Tecnológica: Design	
Cursos Técnicos	Cursos Superiores de Tecnologia
<i>Cenografia</i> <i>Design de Calçados</i> <i>Design de Embalagens</i> <i>Design de Interiores</i> <i>Design de Joia</i> <i>Design de Moda</i> <i>Design de Móveis</i> <i>Design Gráfico</i> <i>Estilismo e Coordenação de Moda</i> <i>Fabricação de Instrumentos Musicais</i> <i>Figurino Cênico</i> <i>Modelagem do Vestuário</i> <i>Produção de moda</i>	<i>Design de Animação</i> <i>Design de Interiores</i> <i>Design de Moda</i> <i>Design de Produto</i> <i>Design Gráfico</i>
Área Tecnológica: Comunicação Midiática	
Cursos Técnicos	Cursos Superiores de Tecnologia
<i>Multimídia</i>	<i>Comunicação Assistiva</i>

<i>Processos Fotográficos</i> <i>Produção de Áudio e Vídeo</i> <i>Publicidade</i> <i>Rádio e Televisão</i>	<i>Escrita Criativa</i> <i>Fotografia</i> <i>Mídias Sociais e Digitais</i> <i>Produção Audiovisual</i> <i>Produção Multimídia</i> <i>Produção Publicitária</i>
---	---

EIXO: PRODUÇÃO INDUSTRIAL

<i>Área Tecnológica: Materiais</i>	
<i>Cursos Técnicos</i>	<i>Cursos Superiores de Tecnologia</i>
<i>Cerâmica</i> <i>Plásticos</i> <i>Vidros</i>	<i>Cerâmica</i> <i>Polímeros</i> <i>Projetos de Estruturas Aeronáuticas</i>
<i>Área Tecnológica: Química</i>	
<i>Cursos Técnicos</i>	<i>Cursos Superiores de Tecnologia</i>
<i>Açúcar e Alcool</i> <i>Biocombustíveis</i> <i>Biotecnologia</i> <i>Celulose e Papel</i> <i>Curtimento</i> <i>Petróleo e Gás</i> <i>Petroquímica</i> <i>Química</i>	<i>Biocombustíveis</i> <i>Biotecnologia</i> <i>Celulose e Papel</i> <i>Cosméticos</i> <i>Petróleo e Gás</i> <i>Processos Químicos</i> <i>Produção Sucroalcooleira</i>
<i>Área Tecnológica: Manufatura</i>	
<i>Cursos Técnicos</i>	<i>Cursos Superiores de Tecnologia</i>
<i>Construção Naval</i> <i>Móveis</i> <i>Planejamento e Controle da Produção</i> <i>Processamento de Madeira</i> <i>Processos Gráficos</i>	<i>Construção Naval</i> <i>Gestão da Produção Industrial</i> <i>Processos Metalúrgicos</i> <i>Produção Gráfica</i> <i>Produção Moveleira</i>
<i>Área Tecnológica: Têxtil e Vestuário</i>	
<i>Cursos Técnicos</i>	<i>Cursos Superiores de Tecnologia</i>
<i>Calçados</i> <i>Joalheria</i> <i>Têxtil</i> <i>Vestuário</i>	<i>Produção de Vestuário</i> <i>Produção Joalheira</i> <i>Produção Têxtil</i>

EIXO: RECURSOS NATURAIS

<i>Área Tecnológica: Produção Agrícola e Pecuária</i>	
<i>Cursos Técnicos</i>	<i>Cursos Superiores de Tecnologia</i>
<i>Agricultura</i> <i>Agroecologia</i> <i>Agronegócio</i> <i>Agropecuária</i> <i>Apicultura</i> <i>Cafeicultura</i> <i>Fruticultura</i> <i>Zootecnia</i>	<i>Agroecologia</i> <i>Apicultura e Meliponicultura</i> <i>Cafeicultura</i> <i>Fruticultura</i> <i>Gestão do Agronegócio</i> <i>Horticultura</i> <i>Irrigação e Drenagem</i> <i>Mecanização em Agricultura de Precisão</i> <i>Produção de Grãos</i>
<i>Área Tecnológica: Silvicultura</i>	
<i>Cursos Técnicos</i>	<i>Cursos Superiores de Tecnologia</i>
<i>Florestas</i>	<i>Silvicultura</i>
<i>Área Tecnológica: Pesca e Aquicultura</i>	
<i>Cursos Técnicos</i>	<i>Cursos Superiores de Tecnologia</i>
<i>Aquicultura</i> <i>Pesca</i>	<i>Aquicultura</i> <i>Produção Pesqueira</i>

Recursos Pesqueiros	
Área Tecnológica: Mineração e Extração	
Cursos Técnicos	Cursos Superiores de Tecnologia
Geologia Mineração	Mineração Rochas Ornamentais

EIXO: SEGURANÇA

Sem divisão em áreas.	
Cursos Técnicos	Cursos Superiores de Tecnologia
Defesa Civil Prevenção e combate a incêndio Segurança do Trabalho	

EIXO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER

Área Tecnológica: Apoio técnico a eventos	
Cursos Técnicos	Cursos Superiores de Tecnologia
Eventos	Gestão de Eventos
Área Tecnológica: Serviços de Gastronomia	
Cursos Técnicos	Cursos Superiores de Tecnologia
Gastronomia Serviços de Restaurantes e Bar	Gastronomia
Área Tecnológica: Acolhimento e Hospedagem	
Cursos Técnicos	Cursos Superiores de Tecnologia
Hospedagem	Hotelaria
Área Tecnológica: Recreação e Sociabilidade	
Cursos Técnicos	Cursos Superiores de Tecnologia
Lazer	Gestão Desportiva e de Lazer
Área Tecnológica: Atividades Turísticas	
Cursos Técnicos	Cursos Superiores de Tecnologia
Agenciamento de Viagens Guia de Turismo	Gestão de Turismo

Essa é a estrutura organizacional dos catálogos proposta pela Setec/MEC e encaminhada para apreciação do CNE com o objetivo de validar a proposta de segmentação da classificação dos cursos de Educação Profissional e Tecnológica, organizada por eixos e áreas tecnológicas.

Com essa estruturação, objetiva-se criar condições de permanente e contínua atualização dos Catálogos Nacionais de Cursos de Educação Profissional e Tecnológica, tanto no nível Técnico quanto no nível Tecnológico.

Análise de Mérito

Após analisar a fundamentação descrita na Nota Técnica apresentada pela Setec/MEC, este Conselho indica que é oportuno o alinhamento e ordenação entre os Catálogos de Cursos Técnicos e os Catálogos de Cursos Superiores de Tecnologia, envolvendo todo o Itinerário Formativo da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a Educação Profissional Tecnológica de Nível Superior, englobando desde as Qualificações Profissionais Técnica e a Tecnológica, até as Habilitações Profissionais Técnicas e Tecnológicas e as respectivas Especializações Profissionais Técnicas e Tecnológicas.

É importante salientar que as Qualificações Profissionais, incluídas no âmbito da formação inicial e continuada de trabalhadores, podem ter seus

saberes devidamente avaliados, reconhecidos e certificados para fins de aproveitamento de estudos na Educação Profissional Técnica e na Tecnológica. Entretanto, é desnecessária a organização de Catálogos Nacionais de Qualificação Profissional, incluídas as da formação inicial e continuada, que são de livre oferta, alinhados automaticamente aos níveis técnicos e tecnológicos. Para tanto, seria necessário maior aprofundamento dos estudos desenvolvidos, realizando uma análise técnica mais acurada de todos os cursos ofertados atualmente pelas instituições dedicadas à Educação Profissional e Tecnológica no Brasil aderente à constituição de Itinerários Formativos verticalizados.

Diante do exposto, propõe-se a manifestação deste Colegiado, tanto sobre a atualização contínua dos Catálogos Nacionais de Cursos Técnicos e de Cursos Superiores de Tecnologia, como a incorporação de Áreas Tecnológicas indicadas nos seus respectivos Eixos Tecnológicos.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente à aprovação do presente Parecer e do Projeto de Resolução anexo, que dispõe sobre a incorporação aos Catálogos Nacionais de Cursos Técnicos (CNCT) e de Cursos Superiores de Tecnologia (CST), de Áreas Tecnológicas aos respectivos Eixos Tecnológicos do presente Parecer e do Projeto de Resolução.

Brasília (DF), 8 de novembro de 2022.

Conselheira Suely Melo de Castro Menezes – Relatora

III – DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprova, por unanimidade, o voto da Relatora. Sala das Sessões, em 8 de novembro de 2022.

Conselheira Amábile Aparecida Pacios – Presidente

Histórico

O Conselho Nacional de Educação (CNE) recebeu o Processo SEI nº 23000.019342/2022-12, restituído pela Secretaria Executiva do Ministério da Educação (SE/MEC), a partir do Despacho nº 05803/2022/CONJUR-MEC/CGU/AGU, com solicitação de ajustes por este Colegiado.

O Ofício nº 3411/2022/ASTEC/GM/GM-MEC (Documento SEI nº 3723051), referente à homologação do Parecer CNE/CP nº 30/2022, em epígrafe, que trata da proposta de estruturação dos Catálogos Nacionais de Cursos de Educação Profissional e Tecnológica em eixos e áreas tecnológicas, Eixos Tecnológicos e as Áreas Tecnológicas Organizadoras do Catálogo de Cursos Técnicos e Tecnológicos, na forma da minuta da resolução que o acompanha.

O Parecer supracitado foi aprovado por unanimidade no Conselho Pleno, reunido no dia 8 de novembro de 2022, e encaminhado para homologação do senhor Ministro de Estado da Educação.

De acordo com a tramitação do processo, foi solicitado exame da matéria aos técnicos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) e à Consultoria Jurídica do Ministério da Educação (Conjur/MEC) que, por meio do Parecer nº 01101/2022/CONJUR-MEC/CGU/AGU (Documento SEI nº 3779239), aprovado pelo Despacho nº 05803/2022/CONJUR-MEC/CGU/AGU (Documento SEI nº 3779241) posiciona-se pela homologação do citado parecer, nos termos do Homologo CONJUR/CGAF (Documento SEI nº 3756303).

Vale ressaltar que a Conjur/MEC destaca que a minuta de Resolução, por ser competência deste Conselho, deverá ser ajustada por este Colegiado antes da sua publicação, com as modificações indicadas no Parecer nº 01101/2022/CONJUR-MEC/CGU/AGU, *ipsis litteris*:

[...]

24. Na espécie, não identificamos nos autos a justificativa da urgência da proposta, para atrair o disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 10.139, de 2019, o que deverá ser providenciado antes da publicação da proposta pelo CNE. Caso contrário, a cláusula de vigência deverá ser ajustada ao disposto no artigo 4º, I e II do referido normativo.

[...]

26. Por derradeiro, quanto ao aspecto material como indicado pela SETEC na NOTA TÉCNICA Nº 89/2022/CGRS/SPR/SETEC/SETEC, foi identificado um lapso no anexo ao Projeto de Resolução, no Eixo de Informação e Comunicação, no qual está ausente a área “Infraestrutura de Informação e Comunicação” que deverá ser incluída na proposta antes da sua publicação.

Haja vista o exposto, comunica-se a alteração da vigência da Resolução, em seu artigo 6º, e inclusão, nas tabelas do anexo, no “Eixo: Informação e comunicação”, a área de “Infraestrutura de Informação e Comunicação.”

Após atendidos os ajustes indicados no corpo da minuta da Resolução relativa ao Parecer CNE/CP nº 30/2022, submeto ao Conselho Pleno o voto e Projeto de Resolução revisado, conforme orientações do MEC.

II – VOTO DA RELATORA

Voto, em sede de reexame, pela reforma do Parecer CNE/CP nº 30, de 8 de novembro de 2022, em concordância com o expresso no Parecer nº 01101/2022/CONJUR-MEC/CGU/AGU, e manifesto-me favorável aos ajustes solicitados nos Catálogos Nacionais de cursos de Educação Profissional e Tecnológica em áreas tecnológicas, Eixos Tecnológicos e as Áreas Tecnológicas Organizadoras do Catálogo de Cursos Técnicos e Tecnológicos, conforme Projeto de Resolução e anexo deste Parecer.

Brasília (DF), 11 de abril de 2023.

Conselheira Suely Melo de Castro Menezes – Relatora

III – DECISÃO DO CONSELHO PLENO

*O Conselho Pleno aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 11 de abril de 2023.*

Conselheira Amáble Aparecida Pacios – Presidente

Feitos os ajustes de praxe, o Parecer CNE/CP nº 19/2023 foi enviado ao Gabinete do Ministro de Estado da Educação para homologação. Neste trâmite, o aludido ato foi analisado novamente pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC). Por intermédio da Nota Técnica nº 56/2023/CGRS/DPR/SETEC/SETEC (documento SEI nº 4210291), a Setec/MEC exarou o seguinte arrazoado sobre o tema:

[...]

3. ANÁLISE

3.1. Por meio da Nota Técnica nº 42/2022/CGRS/DPR/SETEC/SETEC (SEI 3419384) esta área técnica encaminhou para apreciação do Conselho Nacional de Educação - CNE a proposta de estrutura dos Catálogos Nacionais de Educação Profissional e Tecnológica - Técnico e Superior de Tecnologia - a fim de atender ao disposto no art. 7º da Resolução CNE/CP nº 1, de 2021.

3.2. A proposta foi submetida ao Conselho Pleno do CNE, na forma do Parecer nº CNE/CP nº 30/2022 (SEI 3713283), aprovado por unanimidade, sem alterações em relação à proposta encaminhada por esta Secretaria. Entretanto, identificou-se um lapso no anexo ao Projeto de Resolução, no Eixo de Informação e Comunicação, no qual estava ausente a área “Infraestrutura de Informação e Comunicação”, o que foi reportado por meio da Nota Técnica nº 89/2022/CGRS/DPR/SETEC/SETEC (SEI 3738774).

3.3. No reexame, foi emitido o Parecer CNE/CP nº 19/2023 (SEI 4065204), tendo sido esta área técnica novamente instada a se manifestar, conforme Despacho nº 752/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC (SEI 4103606).

3.4. Ao analisar o Parecer CNE/CP nº 19/2023 e toda a documentação constante dos autos, verifica-se a necessidade de outros ajustes, cujos equívocos tiveram origem na Nota Técnica 42/2022 (SEI 3419384), a qual aponta as conclusões do grupo de especialistas que atuaram na atualização dos Catálogos. Apesar de algumas das informações que necessitam ajustes não constarem do anexo do Projeto de Resolução submetido à homologação, elas são citadas no Parecer e, além disso, uma delas, em especial, necessita ser corrigida antes da homologação do Parecer pelo Ministro, qual seja, o nome da área tecnológica que, do anexo consta como **Combate Marítimo**, mas o correto seria Combate Naval. Também identificou-se que os cursos Técnico em Manutenção e Suporte em Informática e Técnico em Redes de Computadores não foram alocados em sua área tecnológica equivalente: Infraestrutura de Informação e Comunicação, fazendo-se necessária a sua inclusão, conforme constatado por esta área técnica por meio do Parecer nº 4/2023/CGRS/DPR/SETEC/SETEC (SEI 4206012).

Sendo assim, apontam-se, abaixo, os ajustes necessários:

EIXO: MILITAR

De:

Área Tecnológica: Combate Marítimo	
Cursos Técnicos	Cursos Superiores de Tecnologia
Comunicações Navais Controle de Tráfego Aéreo Estrutura e Pintura de Aeronaves	

Hidrografia Manobras e Equipamentos de Convés Material Bélico Mergulho Operação de Radar Operações de Engenharia Militar Preparação Física e Desportiva Militar Sensores de Aviação Sinais Navais Sinalização Náutica Sonar	
--	--

Para:

Área Tecnológica: Combate Naval	
Cursos Técnicos	Cursos Superiores de Tecnologia
Comunicações Navais Controle de Tráfego Aéreo Estrutura e Pintura de Aeronaves Hidrografia Manobras e Equipamentos de Convés Material Bélico Mergulho Operação de Radar Operações de Engenharia Militar Preparação Física e Desportiva Militar Sensores de Aviação Sinais Navais Sinalização Náutica Operação de Sonar	

EIXO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS

De:

Área tecnológica: Manutenção e Operação	
Cursos Técnicos	Cursos Superiores de Tecnologia
Manutenção Aeronáutica em Aviônicos Manutenção Aeronáutica em Célula Manutenção Aeronáutica em Grupo Propulsor Manutenção Automotiva Manutenção de Máquinas Industriais Manutenção de Máquinas Navais Manutenção de Máquinas Pesadas Manutenção de Sistemas Metroferroviários	Manutenção de Aeronaves Manutenção Industrial Sistemas Automotivos

Para:

Área tecnológica: Manutenção e Operação	
Cursos Técnicos	Cursos Superiores de Tecnologia
Manutenção Aeronáutica em Aviônicos Manutenção Aeronáutica em Célula Manutenção Aeronáutica em Grupo Motopropulsor Manutenção Automotiva Manutenção de Máquinas Industriais Manutenção de Máquinas Navais	Manutenção de Aeronaves Manutenção Industrial Sistemas Automotivos

<i>Manutenção de Máquinas Pesadas</i> <i>Manutenção de Sistemas</i> <i>Metroferroviários</i>	
--	--

EIXO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN

De:

<i>Área Tecnológica: Design</i>	
<i>Cursos Técnicos</i>	<i>Cursos Superiores de Tecnologia</i>
<i>Cenografia</i> <i>Design de Calçados</i> <i>Design de Embalagens</i> <i>Design de Interiores</i> <i>Design de Joia</i> <i>Design de Moda</i> <i>Design de Móveis</i> <i>Design Gráfico</i> <i>Estilismo e Coordenação de Moda</i> <i>Fabricação de Instrumentos Musicais</i> <i>Figurino Cênico</i> <i>Modelagem do Vestuário</i> <i>Produção de moda</i>	 <i>Design de Animação</i> <i>Design de Interiores</i> <i>Design de Moda</i> <i>Design de Produto</i> <i>Design Gráfico</i>

Para:

<i>Área Tecnológica: Design</i>	
<i>Cursos Técnicos</i>	<i>Cursos Superiores de Tecnologia</i>
<i>Cenografia</i> <i>Design de Calçados</i> <i>Design de Embalagens</i> <i>Design de Interiores</i> <i>Design de Jóias</i> <i>Design de Moda</i> <i>Design de Móveis</i> <i>Design Gráfico</i> <i>Estilismo e Coordenação de Moda</i> <i>Fabricação de Instrumentos Musicais</i> <i>Figurino Cênico</i> <i>Modelagem do Vestuário</i> <i>Produção de moda</i>	 <i>Design de Animação</i> <i>Design de Interiores</i> <i>Design de Moda</i> <i>Design de Produto</i> <i>Design Gráfico</i>

EIXO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

De:

<i>Área Tecnológica: Infraestrutura de Informação e Comunicação</i>	
<i>Cursos Técnicos</i>	<i>Cursos Superiores de Tecnologia</i>
<i>Telecomunicações</i>	<i>Redes de Computadores</i> <i>Redes de Telecomunicações</i> <i>Sistemas de Telecomunicações</i> <i>Telemática</i>

Para:

<i>Área Tecnológica: Infraestrutura de Informação e Comunicação*</i>	
<i>Cursos Técnicos</i>	<i>Cursos Superiores de Tecnologia</i>
<i>Telecomunicações</i> <i>Redes de Computadores</i>	<i>Redes de Computadores</i> <i>Redes de Telecomunicações</i>

Manutenção e Suporte em Informática	Sistemas de Telecomunicações Telemática
--	--

Conforme Parecer nº 4/2023/CGRS/DPR/SETEC/SETEC

3.6. Dessa forma, esta área técnica manifesta-se de acordo com a homologação do Parecer CNE/CP nº 19/2023, com a ressalva quanto à necessidade de dar conhecimento ao CNE aos termos do Parecer nº 4/2023/CGRS/DPR/SETEC/SETEC, a fim de que sejam realizados os ajustes ali apontados, assim como no item 3.5 da presente Nota Técnica, e que seja **revisto o anexo do Projeto de Resolução em análise com o seguinte ajuste:**

De:

EIXO: MILITAR
Área Tecnológica: Combate Aéreo.
Área Tecnológica: Combate Marítimo.
Área Tecnológica: Combate Terrestre.

Para:

EIXO: MILITAR
Área Tecnológica: Combate Aéreo.
Área Tecnológica: Combate Naval.
Área Tecnológica: Combate Terrestre.

4. CONCLUSÃO

4.1. Ante o exposto, esta área técnica manifesta-se **favorável à homologação** do Parecer CNE/CP nº 19/2023, **com a ressalva** de que este seja revisado, assim como o anexo ao Projeto de Resolução que o acompanha, a fim de contemplar os ajustes apontados nos itens 3.5 e 3.6 desta Nota Técnica.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. Parecer 19/2023 - CNE (SEI 4065204); e

5.2. Parecer nº 4/2023/CGRS/DPR/SETEC/SETEC (SEI 4206012).

À consideração superior.

MARIA ILCA DA SILVA MOITINHO

Coordenadora-Geral de Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

De acordo, encaminhe-se ao Gabinete da Setec.

PATRÍCIA BARCELOS

Diretora de Políticas e Regulação da Educação Profissional e Tecnológica

De posse da manifestação da área técnica, a Consultoria Jurídica do Ministério da Educação (Conjur/MEC), por intermédio do Parecer nº 00666/2023/CONJUR-MEC/CGU/AGU (documento SEI nº 4241364), sugeriu ao Ministro de Estado da Educação novo reexame do pleito. Acolhendo tal encaminhamento, o Ministro de Estado da Educação, por meio do Ofício nº 4525/2023/ASTEC/GM/GM-MEC (documento SEI nº 4287644), remeteu os autos a este Colegiado, para reexame.

Considerações da Relatora

Conforme transcrito acima, o Conselho Nacional de Educação (CNE) recebeu da Setec/MEC manifestação técnica sobre a homologação do Parecer CNE/CP nº 19/2023 (documento SEI nº 4065204), encaminhando por intermédio da Nota Técnica nº 56/2023/CERS/DPR/SETEC/SETEC, solicitando reexame do parecer supracitado, que tratou das áreas tecnológicas, dentro dos eixos tecnológicos que compõem os Catálogos Nacionais de cursos da Educação Profissional e Tecnológica (Técnico e Superior de Tecnologia). Para maior entendimento desse processo, esta Relatora fará breve contextualização das questões relativas à estruturação dos Catálogos Nacionais de Cursos da Educação Profissional e Tecnológica em áreas tecnológicas:

- Por meio da Nota Técnica nº 42/2022/CGRS/DPR/SETEC/SETEC (documento SEI nº 3419384), a Setec/MEC encaminhou para apreciação do CNE a proposta de estrutura dos Catálogos Nacionais da Educação Profissional e Tecnológica, atendendo o disposto no artigo 7º da Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de agosto de 2021.

- A proposta foi submetida ao Conselho Pleno (CP), na forma do Parecer CNE/CP nº 30/2022 (documento SEI nº 3713283) aprovado por unanimidade sem alterações em relação à proposta encaminhada pela Setec/MEC.

- Após a aprovação no CNE, a equipe técnica da Setec/MEC identificou no anexo do Projeto de Resolução, no eixo de informações e comunicação, no qual não foi incluída a área “infraestrutura de informação e comunicação”, o que foi reportado ao CNE por meio da Nota Técnica nº 89/2022/CGRS/DPR/SETEC/SETEC (documento SEI nº 3738774).

- Atendendo à solicitação da Setec/MEC, o CNE procedeu o reexame e emitiu o Parecer CNE/CP nº 19/2023 (documento SEI nº 4065204), encaminhando para homologar e prévia avaliação da área técnica da Setec/MEC, que novamente se manifestou conforme Despacho nº 752/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC (documento SEI nº 4103606).

Essa manifestação reporta à análise do Parecer CNE/CP nº 19/2023 e de toda a documentação constante dos autos, a partir da qual verificou a necessidade de outros ajustes no Catálogo de Cursos, cujos equívocos tiveram origem na Nota Técnica nº 42/2022 (documento SEI nº 3419384), no qual foram expressas as conclusões do grupo de especialistas que atuaram na atualização dos catálogos.

Vale ressaltar que algumas das informações que necessitam de ajustes não constam no anexo do Projeto de Resolução submetido à homologação, mas são citadas no Parecer.

É importante destacar que uma delas precisa ser corrigida antes da homologação, pois o nome da área tecnológica que, no anexo, consta como “Combate Marítimo”, o termo correto é “Combate Naval”.

Também foi identificado que os Cursos Técnicos em Manifestação e Suporte em Informática e o Curso Técnico em Redes de Computadores não foram registrados em sua área tecnológica equivalente: Infraestrutura de Informação e Comunicação, sendo necessária a sua inclusão, conforme constatação da área técnica por meio do Parecer nº 4/2023/CGRS/DPR/SETEC/SETEC (documento SEI nº 4206012).

Analizando essas considerações e após atendidos os ajustes indicados no corpo da minuta da Resolução relativa ao Parecer CNE/CP nº 19/2023, submeto ao CP o voto e o Projeto de Resolução revisado, conforme orientações do MEC.

II – VOTO DA RELATORA

Voto, em sede de reexame, pela reforma do Parecer CNE/CP nº 19, de 11 de abril de 2023, em concordância com o expresso no Parecer nº 00666/2023/CONJUR-MEC/CGU/AGU, e manifesto-me favorável aos ajustes solicitados nos Catálogos Nacionais de cursos de

Educação Profissional e Tecnológica em áreas tecnológicas, Eixos Tecnológicos e as Áreas Tecnológicas Organizadoras do Catálogo de Cursos Técnicos e Tecnológicos, conforme Projeto de Resolução e anexo deste Parecer.

Brasília (DF), 23 de janeiro de 2024.

Conselheira Suely Melo de Castro Menezes – Relatora

III – DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 2024.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dispõe sobre a incorporação aos Catálogos Nacionais de Cursos Técnicos (CNCT) e de Cursos Superiores de Tecnologia (CST), de Áreas Tecnológicas aos respectivos Eixos Tecnológicos.

O Presidente do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas alíneas “b” e “d” do Art. 7º, e na alínea “c” do § 1º, Art. 9º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; no § 1º do Art. 8º, nos Incisos IV, e no § 1º do Art. 9º, no Art. 36, nos Artigos 36-A a 36-D, nos Artigos 39 a 42, nos Artigos 80 e 81 e no Art. 90 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, alterado pelo Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014, e com fundamento no Parecer CNE/CP nº 3, de 23 de janeiro de 2024, homologado por Despacho do Senhor Ministro da Educação, publicado do DOU de XX de XXXX de 2024, resolve:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a incorporação aos Catálogos Nacionais de Cursos Técnicos (CNCT) e de Cursos Superiores de Tecnologia (CST), de Áreas Tecnológicas aos respectivos Eixos Tecnológicos, mantendo a sinergia e aderência entre ambos.

Art. 2º Os Eixos Tecnológicos podem ser segmentados em Áreas Tecnológicas, de acordo com as peculiaridades e singularidades técnicas, científicas e tecnológicas que caracterizam determinados processos de produção ou de prestação de serviços comuns aos cursos técnicos e superiores de tecnologia ofertados, que lhes conferem uma identidade própria e distintiva de outros cursos que compõem o mesmo Eixo Tecnológico.

Art. 3º As atualizações dos Catálogos Nacionais de Cursos Técnicos e de Cursos Superiores de Tecnologia devem se orientar pelos critérios de classificação dos Organizadores da Educação Profissional e Tecnológica, tomando-se como referência a Classificação Internacional Normalizada da Educação (CINE Brasil), nos seguintes níveis:

I – o primeiro nível de classificação refere-se ao Eixo Tecnológico, estruturador da organização da Educação Profissional e Tecnológica, considerando as diferentes matrizes tecnológicas nele existentes, por meio das quais são promovidos os agrupamentos de cursos, levando-se em consideração os fundamentos científicos que as sustentam, de modo a orientar o planejamento dos cursos, bem como identificar o conjunto de conhecimentos, habilidades, e atitudes, valores e emoções que devem orientar e integrar a organização curricular, dando identidade aos respectivos perfis profissionais de conclusão;

II – o segundo nível de classificação refere-se à Área Tecnológica, no âmbito dos respectivos Eixos Tecnológicos, definidores de eventuais segmentações que dão identidade às funções de um setor de produção de bens e serviços, contemplando finalidades, objetos e processos de produção e de prestação de serviços;

III – o terceiro nível de classificação refere-se à Habilitação Profissional Técnica, Tecnológica e pós-graduada *stricto sensu*, para o exercício profissional, mediante o título de Técnico, de Tecnólogo e de Mestre ou Doutor, respectivamente; e

IV – o quarto nível de classificação refere-se às Qualificações Profissionais, entendidas como unidades constituídas por conteúdos temáticos particulares dentro de um campo de atividades profissionais, em caráter de Qualificação Profissional Técnica ou de Especialização

Profissional Técnica, que conferem certificado de Qualificação Profissional Técnica ou Tecnológica, e de Qualificação Profissional Tecnológica e Especialização Profissional Tecnológica, respectivamente, para o exercício de ocupações que tenham identidade reconhecida no mundo do trabalho, nos níveis da Educação Profissional Técnica e da Educação Profissional Tecnológica.

Art. 4º Autoriza-se a edição dos Catálogos Nacionais de Cursos Técnicos e de Cursos Superiores de Tecnologia organizados por Eixos Tecnológicos, podendo ser segmentados em Áreas Tecnológicas, de acordo com suas peculiaridades e singularidades técnicas, científicas, tecnológicas e ocupacionais, como constam do Anexo a esta Resolução.

Art. 5º Alterações estruturais de inclusão ou exclusão nos níveis de classificação dos Eixos Tecnológicos e das Áreas Tecnológicas, dependem de prévia aprovação do CNE.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em XX de XXXX de XXXX.

ANEXO

EIXOS E ÁREAS TECNOLÓGICAS

EIXO: AMBIENTE E SAÚDE
Área Tecnológica: Proteção e Reabilitação de Ecossistema. Área Tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem-estar.
EIXO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS
Área Tecnológica: Eletrônica e Automação. Área Tecnológica: Sistemas de Energia. Área Tecnológica: Metalmecânica. Área Tecnológica: Manutenção e Operação.
EIXO: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL
Área Tecnológica: Gestão Educacional. Área Tecnológica: Intervenção Social. Área Tecnológica: Tecnologia, Inovação e Práticas Laboratoriais.
EIXO: GESTÃO E NEGÓCIOS
Área Tecnológica: Comercial. Área Tecnológica: Gerencial. Área Tecnológica: Operações Financeiras.
EIXO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Área Tecnológica: Desenvolvimento de Sistemas. Área Tecnológica: Gestão e Segurança. Área Tecnológica: Infraestrutura de Informação e Comunicação.
EIXO: INFRAESTRUTURA
Área Tecnológica: Construção de Obras. Área Tecnológica: Mensuração Espacial e Volumétrica. Área Tecnológica: Operações de Transporte.
EIXO: MILITAR
Área Tecnológica: Combate Aéreo. Área Tecnológica: Combate Naval. Área Tecnológica: Combate Terrestre.
EIXO: PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA
Sem divisão em áreas tecnológicas.
EIXO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN
Área Tecnológica: Manifestações Artísticas. Área Tecnológica: Design. Área Tecnológica: Comunicação Midiática.
EIXO: PRODUÇÃO INDUSTRIAL
Área Tecnológica: Materiais. Área Tecnológica: Química. Área Tecnológica: Manufatura. Área Tecnológica: Têxtil e Vestuário.
EIXO: RECURSOS NATURAIS
Área Tecnológica: Produção Agrícola e Pecuária. Área Tecnológica: Silvicultura. Área Tecnológica: Pesca e Aquicultura. Área Tecnológica: Mineração e Extração.

EIXO: SEGURANÇA
Sem divisão em áreas.

EIXO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER
Área Tecnológica: Apoio técnico a eventos. Área Tecnológica: Serviços de Gastronomia. Área Tecnológica: Acolhimento e Hospedagem. Área Tecnológica: Recreação e Sociabilidade. Área Tecnológica: Atividades Turísticas.